ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFFEITO

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 11 / 07 / 2018
Hora: 10 : 42
Protocolo Nº 1541
ASSINATURA

LEI Nº 783 DE 9 DE JULHO DE 2018

Autoria do Poder Legislativo

Súmula: "DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO SUBSÍDIO, TEMPORARIAMENTE, DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Colniza aprovou e eu, **CELSO LEITE GARCIA,** Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica reduzido, provisoriamente, em 11,11% (onze por cento e onze avos por cento) o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Colniza, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A presente lei tem como objetivo cortar gastos públicos no âmbito municipal, temporariamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 9 de julho de 2018.

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.